

PORTARIA N.º 736/2025 - REITORIA/UNESPAR

Arquivamento do Processo de Sindicância, Portaria N.º 180/2025 - REITORIA/UNESPAR, e Protocolo N.º 19.743.758-8, para apurar fatos e eventual irregularidades ocorridas no *Campus Curitiba II*.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

considerando o Relatório Final, de fls. 66-73, junto ao PD 19.743.758-8, apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada por meio da Portaria n. 180/2025 - REITORIA/UNESPAR;

considerando o Despacho n.º 045/2025-PROJUR/UNESPAR, de fls. 141/142, junto ao Protocolado PD 19.743.758-8;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR, nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido na alínea “a” do inciso IV do artigo 125 da Lei n.º 20.656/2021, os autos referentes ao Processo de Sindicância, Portaria n.º 180/2025 - REITORIA/UNESPAR, constante no e-Protocolo n.º 19.743.758-8, por falta de objetivo a perseguir, no caso em tela, pela conclusão de falta de materialidade das supostas irregularidades.

Parágrafo único. Dê-se ciência ao Agente de *Compliance* e ao Agente de Auditoria e Controladoria, bem como encaminhe-se ao Diretor do *Campus* de União da Vitória, para as demais providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da UNESPAR.

Paranavaí, 03 de junho de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR